

## **Instruções do Banco de Portugal**

### **Instrução n° 1/2009**

**ASSUNTO: Mercado de Operações de Intervenção (M.O.I.)**

O Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 24.º da sua Lei Orgânica, determina o seguinte:

1. É alterada a Instrução n° 1/99, a qual é integralmente republicada em anexo com as correcções resultantes das modificações nela introduzidas
2. O disposto nesta Instrução entra em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2009.
3. São destinatárias desta Instrução as instituições de crédito e as sociedades financeiras.